

DECRETO Nº 5745/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

COMPLEMENTA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO
SEMANA FARROUPILHA E CIRANDA DA MUSICALIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o memorando nº 171/2017, de 22-09-2017, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob nº 2191, em 22-09-2017, onde solicita complementação do pagamento da taxa de energia elétrica para os eventos Semana Farroupilha e Ciranda da Musicalidade, visto que o gasto foi superior ao valor empenhado de R\$ 6.331,34;

Considerando o parecer jurídico nº 237/2017, de 22-09-2017, decreta:

Art. 1º Os eventos **SEMANA FARROUPILHA e CIRANDA DA MUSICALIDADE**, regulamentados através dos Decretos nºs 5707/2017, de 17-07-2017, 5714/2017, de 1º-08-2017, 5721/2017, de 11-08-2017, 5729/2017, de 30-08-2017, 5737/2017, de 06-09-2017 e 5738/2017, de 15-09-2017, ficam complementados com a seguinte despesa: taxa de serviços elétricos – RGE – energia trifásica, no valor de R\$ 5.913,85 (cinco mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803	Departamento de Cultura
	Atividade-2.075-Manutenção do Departamento Cultural e
	Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 30-09-2017